



Processo EMP311/2023 - Data 06/09/2023 - Hora 08:18:22
Assunto: MODIFICA ART 1 PROJ DE LEI/PE 031/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXE CONCEDER
PARCELA DE COMPLEMEN DE VENCIMENTO AOS
ENFERMEIROS, TÉCN DE ENFERM AUXIL DE ENFERME
PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO.
Remetente: JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO ()

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 Ao Projeto de Lei APPE Nº 031/2023

MODIFICA O ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI APPE 031/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei APPE 031/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar o Piso Nacional da Enfermagem aos servidores do quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I. Enfermeiros;**
- II. Técnicos de Enfermagem;**
- III. Auxiliares de Enfermagem;**
- IV. Parteiras.**

Art. 2º. Essa emenda, se aprovada, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 05 DE SETEMBRO DE 2023



José Gonçalves da Silva Filho
VEREADOR / AUTOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(*Casa Juvenal Lúcio de Sousa*)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.434 de 04 de Agosto de 2022, trata do pagamento do Piso Nacional, justificando assim o seu cumprimento no município de Patos, salientando que qualquer complemento será feito pelo município e não pelo Governo Federal que já mandou os valores correspondentes retroativo a maio de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 05 de setembro de 2023



José Gonçalves da Silva Filho
Vereador / Autor



Expediente à Comissão Permanente

Em / /

~~Presidente~~